**ORIENTAÇÃO 007/2021:** 

**NÚPCIAS** 

Conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei nº 5.251 de 31de julho de 1985

(Estatuto dos Militares Estaduais), que versam sobre concessão de NÚPCIAS (oito dias de

afastamento) aos bombeiros militares:

1.O(a) bombeiro(a) militar deverá solicitar via requerimento no SIGA- "Núpcias", inserir no

item Motivação/Justificativa a data de início e término das núpcias (oito dias corridos) e

anexar o seguinte documento:

a) Cópia da certidão de Casamento (obrigatório)

Obs.: caso a certidão de casamento não esteja pronta na data do requerimento poderá ser

incluído documento comprobatório emitido pelo cartório informando a data do casamento.

2. O comandante/chefe do(a) Bombeiro(a) militar deverá autorizar o requerimento que

estiver com o documento previsto nos dispositivos legais acima mencionados;

3. Após autorização do comandante/chefe a Diretoria de Pessoal através da Seção de

Controle de Pessoal fará análise do requerimento e se deferido providenciará publicação

em Boletim Geral.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

**Diretor de Pessoal do CBMPA** 

Fonte: Nota nº 33824 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Esse documento não substitui ao publicado em BG N°104 01 de junho de 2021